



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.169

De 29 de dezembro de 2021.

DENOMINA DE AVENIDA MARCONI DANTAS RIBEIRO, A ATUAL AVENIDA 20 – INÍCIO NO LOTE 2A (COM FRENTE A RUA MAR DO CARIBE) DA QUADRA 87 E TÉRMINO NO LOTE 2A DA MESMA QUADRA (COM FRENTE A EXTENSÃO DA AVENIDA CAVALO MARINHO), LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DO POÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Marconi Dantas Ribeiro a atual Avenida 20 – início no lote 2A (com frente a Rua Mar do Caribe) da quadra 87 e término no lote 2A da mesma quadra (com frente a extensão da Avenida Cavalo Marinho), localizada no Bairro Portal do Poço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de dezembro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito